



Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte**, às oito horas e vinte e sete
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
4 Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda**
5 **Chaves**, contando com a participação do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento**
6 (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Vera**
7 **Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); do Vice-Diretor representando a Direção do
8 Centro: **Paulo Roberto de Moura Souza Filho** (CMBARRA); do Representante dos
9 Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**; dos
10 Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de**
11 **Almeida Júnior** e **Uillian Trindade Oliveira**; do Representante Docente de Centro:
12 **Elias Isler** (CCET); e dos participantes Convidados: Professores **Tony Silva Almeida**,
13 **Deusdete Conceição Gomes Júnior**, e **Carla Maria Vela Ulian**, e o Secretário de
14 Assuntos Estudantis, **Adriano Rodrigues Brandão Correia**; para tratarem da seguinte
15 pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 3ª Reunião Ordinária**
16 **de 20 e 27 de agosto de 2020 – CEAA**; 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad**
17 **Referendum à CEAA**: a) **aprovou a prorrogação dos prazos previstos no**
18 **cronograma do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Edital SAE/PPP/NCA n°**
19 **02/2020, referente ao processo de Concessão de Auxílio Estudantil para o ano letivo**
20 **2020, Processo 23520.004978/2020-29**; b) **aprovou a prorrogação dos prazos**
21 **previstos no cronograma do QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL**
22 **SAE/PPP/NCA n° 001/2020, de Renovação de Auxílios Estudantis, Processo**
23 **23520.004963/2020-61**; c) **aprovou os ajustes no Plano de Trabalho vinculados ao**
24 **Edital SAE/PPP/NCA n° 001/2020, Processo 23520.004963/2020-61**; d) **aprovou a**
25 **prorrogação dos prazos previstos no cronograma do SEXTO TERMO ADITIVO**
26 **AO EDITAL SAE/PPP/NCA n° 001/2020, de Renovação de Auxílios Estudantis,**
27 **Processo 23520.004963/2020-61**; e) **aprovou as alterações nos prazos previstos no**
28 **Calendário Suplementar para a Graduação da UFOB, aprovado na 3ª Reunião**
29 **Ordinária da CEAA, em 20 de agosto de 2020, Processo 23520.007425/2020-28**; 4)
30 **Apreciação da solicitação de inclusão de Termo de Apostilamento ao EDITAL**
31 **SAE/PPP/NCA n° 002/2020, que trata da Concessão de Novos Auxílios Estudantis,**
32 **Processo: 23520.004978/2020-29, Relator: Secretário de Assuntos Estudantis,**
33 **Adriano Correia**; 5) **Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de**
34 **recurso, interposto pela estudante do curso de Farmácia, GALATHE FARIDA**
35 **AHOCAME ALLOTONGNON, quanto ao desligamento do vínculo institucional de**
36 **estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo**
37 **23520.003060/2020-07, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida**; 6) **Apreciação do**
38 **Parecer do Relator referente à solicitação de recurso, interposto pelo estudante do**
39 **curso de Engenharia Civil, LOIDILSON NANQUE, quanto ao desligamento do**



40 vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de
41 Graduação (PEC-G), Processo 23520.003052/2020-29, Relator: Conselheiro Tony
42 Silva Almeida; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de
43 recurso, interposto pelo estudante do curso de Engenharia de Produção,
44 VENÂNCIO NDUNDUMA ZAGI, quanto ao desligamento do vínculo institucional
45 de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G),
46 Processo 23520.003045/2020-24, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 8)
47 Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de recurso, interposto pelo
48 estudante do curso de Medicina, GONZALO FERNANDO ACERO DELGADO,
49 referente ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de
50 Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003038/2020-19,
51 Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 9) Apreciação do Parecer do Relator
52 referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e
53 dos Alimentos (PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar
54 de Barra, Processo: 23520.004010/2020-01, Apresentação: Professora Carla Maria
55 Vela Ulian – Coordenadora do Curso, Relator: Conselheiro Elias Isler; 10)
56 Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do Curso de
57 Especialização *Lato Sensu* em Aprimoramento Veterinário, do Centro
58 Multidisciplinar de Barra, Processo 23520.005065/2020-20, Apresentação: Professor
59 Deusdete Conceição Gomes Júnior – Coordenador do Curso, Relatora: Conselheira
60 Vera Regiane Brescovici Nunes; 11) Apreciação do Parecer do Relator referente à
61 Proposta de Edital SAE/CAE/NAAF Nº 05/2020, para selecionar estudantes para o
62 Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior – PROMISAES, Processo
63 23520.004602/2020-14, Relator: Conselheiro Elias Isler; 12) Apreciação do Parecer
64 do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública
65 PROGRAD/UFOB 07/2020 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa
66 Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Processo 23520.005616/2020-55,
67 Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior; 13) Apreciação do Parecer
68 do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública
69 PROGRAD/UFOB 08/2020, de Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa
70 de Residência Pedagógica, Processo 23520.005623/2020-57, Relator: Conselheiro
71 Edward Ferraz de Almeida Júnior. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente,
72 Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os conselheiros
73 presentes e deu início à 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis
74 e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Cumprimentou a
75 todos os conselheiros presentes e deu as boas-vindas aos convidados que participavam da
76 reunião da Câmara. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para os **Informes**, a
77 **Presidente** registrou a realização da Jornada de formação e Trabalho Pedagógico,
78 realizada de 11/08 a 14/09/20, compreendendo diversas atividades com participação de
79 professores, técnicos e pesquisadores de outras instituições para ministrarem os cursos,
80 sendo registrados mais de 200 (duzentos) servidores participantes. Informou que até o dia
81 16/09 foram cadastradas 233 (duzentas e trinta e três) turmas para, com 3.980 (três mil
82 novecentas e oitenta) matrículas, que correspondem a 2.221 (dois mil duzentos e vinte e
83 um) estudantes participando do Período Letivo Suplementar I. Registrou, ainda, que além



84 dos componentes curriculares, existem mais 14 (quatorze) turmas dos cursos do projeto
85 transversalidades. Com a palavra, o conselheiro **Edward Ferraz** informou que os cursos
86 de física do CCET tiveram matrícula maciça de estudantes, superando as expectativas do
87 Centro. Em seguida, passando ao **segundo ponto de pauta**, a **Presidente** informou que
88 as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já
89 haviam sido inseridas na ata e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo,
90 **a Presidente submeteu a Ata ao regime de votação, sendo aprovada por**
91 **unanimidade.** Passando ao **terceiro ponto de pauta**, para apreciação dos atos da
92 Câmara, a **Presidente** informou da necessidade de emissão de algumas Declarações *Ad*
93 *Referendum* à CEAA, para que não fossem perdidos os prazos dos editais. Expôs as
94 motivações para emissão de cada ato e consultou aos conselheiros se havia dúvidas. Não
95 havendo manifestações, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as**
96 **Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**
97 **Afirmativas, itens “a” ao “e” do ponto três da pauta, que foram aprovadas por**
98 **unanimidade.** Logo em seguida, a Presidente passou a palavra ao Secretário de Assuntos
99 Estudantis para apresentação do **quarto ponto de pauta.** O convidado **Adriano Correia**
100 cumprimentou e agradeceu ao esforço empreendido pelos membros da Câmara e o
101 cuidado com todos os editais submetidos a esta. Informou que devido ao momento
102 conturbado e a quantidade de análises a serem realizadas pela equipe de assistência
103 estudantil foram necessárias algumas alterações em relação ao cronograma do EDITAL
104 SAE/PPP/NCA nº 002/2020, que trata da Concessão de Novos Auxílios Estudantis. Que
105 para dar mais celeridade ao processo seria imprescindível dar maior autonomia à SAE em
106 relação ao cronograma, dadas as muitas demandas de alterações de prazos. Nesse sentido
107 foi encaminhada solicitação à CEAA para inclusão no edital da possibilidade da SAE
108 poder realizar as alterações nesses prazos, quando necessário, através do Termo de
109 Apostilamento, que fará a inclusão do item 16.2 “Alterações no cronograma do Edital
110 poderão ser realizadas pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, quando necessário”,
111 de forma a garantir ao setor mais autonomia no atendimento das demandas e diminuir o
112 fluxo de processos à Câmara. Em seguida, a **Presidente** complementou que o dispositivo
113 já é utilizado para os demais editais, permitindo ao órgão de gestão do edital fazer as
114 alterações do cronograma. Consultou aos conselheiros se havia alguma dúvida e/ou
115 contribuição. Não havendo, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a**
116 **solicitação de inclusão de Termo de Apostilamento ao EDITAL SAE/PPP/NCA nº**
117 **002/2020, que trata da Concessão de Novos Auxílios Estudantis, Processo:**
118 **23520.004978/2020-29, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à
119 reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para dar início ao **quinto ponto de**
120 **pauta.** O convidado, Professor **Tony Silva Almeida**, passou à leitura do parecer, que
121 apresentou as seguintes considerações: “Considerando, portanto: i) o rendimento
122 acadêmico da Discente Galathe Farida; ii) a sua manifestação de desejo de continuidade
123 no curso; iii) o fato de que pelos critérios da UFOB a estudante não incorreu em
124 descumprimento algum; e, iv) e levando ainda em conta a dificuldade em realizar a
125 mesma formação em seu país de origem; tenho o entendimento de que a discente tem
126 grandes chances de êxito se permitirmos que esta continue sua trajetória acadêmica aqui
127 na UFOB, sendo portanto de parecer favorável ao pedido do recurso impetrado pelo



128 discente Galathe Farida, pela permanência no programa PEC-G. Recomendo ainda à
129 Universidade e à participante do programa realize acompanhamento mais criterioso para
130 que não haja reincidência nem justificativa de uma análise ponderada”. Diante das
131 considerações, o Relator recomendou o deferimento do recurso, interposto pela estudante
132 do curso de Farmácia, GALATHE FARIDA AHOCAME ALLOTONGNON, quanto ao
133 desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-
134 Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003060/2020-07. Por conseguinte, a
135 **Presidente da Câmara** mencionou que a UFOB participa do PEC-G desde 2017, com a
136 chegada dos primeiros estudantes, sendo de relevante importância para os estudantes
137 estrangeiros. Que o programa é destinado à formação em nível superior, de cidadãos de
138 países em desenvolvimento, com os quais o Brasil tem acordos educacionais e culturais.
139 Inferiu que a Universidade possui diversas responsabilidades intrínsecas ao programa, e
140 que ainda existe a necessidade de melhorias no processo de acolhimento e permanência
141 desses estudantes, que têm características peculiares quanto a cultura, ensino e adaptação
142 social. Os conselheiros Rafael Simões, Cláudio Reichert, Edward Ferraz e Ari Fernandes
143 consideraram a relevância do programa e a importância da Universidade se posicionar a
144 manutenção do vínculo desses estudantes. Que a presença dos mesmos representa não só
145 a cooperação entre países, mas a interação pessoal e envolvimento que os estudantes
146 trazem de cultura de outros países. Que é preciso criar estratégias para atendê-los, como
147 proporcionar cursos com algumas disciplinas básicas que possibilitarão melhor
148 aproveitamento do curso, visto que alguns deles encontram dificuldades com alguns
149 conteúdos iniciais. Destacaram a importância da realização de trabalho pedagógico no
150 sentido de observar o processo formativo, especificamente sobre o processo de educação
151 básica precária obtido por alguns, e que, ainda assim, os estudantes tem demonstrado bom
152 desempenho, superando as expectativas de aprendizagem. Relataram a relevância de
153 aproximá-los da assistência estudantil, do serviço de apoio pedagógico e de acompanhar
154 o estudante, a partir de sua vivência, para a afetividade e qualificação do processo
155 formativo. Logo após, a **Presidente** registrou que os estudantes do PEC-G já têm uma
156 faixa etária mais avançada e um projeto de vida formado. Que algumas das dificuldades
157 são inerentes ao processo de adaptação, como fatores de ambientação e outros
158 relacionados a questão de aprendizagem. Consultou aos conselheiros se teriam mais
159 dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime**
160 **de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação de recurso,**
161 **interposto pela estudante do curso de Farmácia, GALATHE FARIDA AHOCAME**
162 **ALLOTONGNON, quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes**
163 **do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo**
164 **23520.003060/2020-07, que foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, retornou a
165 palavra ao relator para dar início ao **sexto ponto de pauta.** O convidado **Tony Almeida**
166 passou à leitura do parecer que apresentou as seguintes recomendações: “Recomendo que
167 se faça um programa de avaliação periódica da Orientação Acadêmica para verificar sua
168 eficácia e, primordialmente, sua efetivação onde ainda não está sendo realizada,
169 considerando o importante caráter ao desenvolvimento do estudante, aspecto fundamental
170 na implantação de uma universidade em regiões historicamente deficientes em ensino
171 superior e formação de profissionais. Fica evidente no seu Histórico Escolar, e a partir



172 dos relatórios dos profissionais que acompanham o discente, que este tem o seu
173 rendimento melhorado progressivamente, sendo que a perda em componentes no
174 semestre 2019.1 e 2019.2, que acarretaram no descumprimento do Artigo 12, em seu
175 inciso V, são justificáveis pelo impacto causado pela perda do tio, em 2019, somado a um
176 quadro de provação emocional de longa data, como atestado pelo setor de psicologia.
177 Não pude esclarecer se o mesmo se deu em tempo hábil para realizar o trancamento das
178 componentes. Quanto ao descumprimento do Artigo 12, em seu inciso IV, reprovação em
179 uma componente por três vezes e em outra componente por cinco vezes, indica uma
180 necessidade de orientação acadêmica para que o estudante estabeleça estratégias para
181 superar suas dificuldades, pois, como menciona o pedagogo, há tempo para que o mesmo
182 integralize seu curso no tempo regular. Pelo exposto, tenho o entendimento de que o
183 discente tem chances de êxito se permitirmos que este continue sua trajetória acadêmica
184 aqui na UFOB, sendo, portanto, de parecer favorável ao pedido do recurso impetrado pelo
185 discente Loidilson Nanque pelo não desligamento do programa. Recomendo ainda à
186 Universidade e ao participante do programa que realize acompanhamento mais criterioso
187 para que não haja reincidência nem justificativa de uma análise ponderada”. Em seguida
188 a **Presidente** esclareceu ao conselheiro Edward Ferraz, que fez consulta através do chat,
189 sobre a permanência desses estudantes no Brasil, que os mesmos se encontram no país e
190 que a diretoria de assuntos educacionais tem feito acompanhamento dos mesmos. O
191 conselheiro **Cláudio Reichert** complementou que recentemente a UFOB fez declaração
192 do vínculo para que alguns deles pudessem retornar aos seus países, até definição da
193 situação de pandemia. Não havendo mais dúvidas, a **Senhora Presidente submeteu ao**
194 **regime de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação de recurso,**
195 **interposto pelo estudante do curso de Engenharia Civil, LOIDILSON NANQUE,**
196 **quanto ao desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de**
197 **Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), Processo 23520.003052/2020-29, que**
198 **foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente devolveu a
199 palavra ao Relator para dar início ao **sétimo ponto de pauta.** O Relator **Tony Almeida**
200 procedeu à leitura do parecer que apresentou as seguintes recomendações: “Recomendo
201 que se faça um programa de avaliação periódica da Orientação Acadêmica para verificar
202 sua eficácia e, primordialmente, sua efetivação onde ainda não está sendo realizada,
203 considerando o importante caráter ao desenvolvimento do estudante, aspecto fundamental
204 na implantação de uma universidade em regiões historicamente deficientes em ensino
205 superior e formação de profissionais. Fica evidente no seu Histórico Escolar, como é
206 destacado pelo Orientador Acadêmico, que desde o início da Orientação Acadêmica e da
207 Monitoria Inclusiva, o rendimento do discente vem melhorando progressivamente, sendo
208 que a perda em componentes no semestre 2019.2, que acarretaram no descumprimento
209 do Artigo 12, em seu inciso V, são justificáveis pelo agravamento do seu estado de saúde
210 nesse período, com atestados e relatórios médicos anexados. Não pude esclarecer se o
211 mesmo se deu em tempo hábil para realizar o trancamento das componentes. Quanto ao
212 descumprimento do Artigo 12, em seu inciso IV, reprovação em uma componente por
213 três vezes, entendo que a efetivação da Monitoria Inclusiva e a Orientação Acadêmica a
214 partir de 2019.1, deu condições mínimas para o discente usufruir do princípio da
215 equidade. Considerando ainda que a abertura do processo se deu quando o discente já



216 havia sido aprovado na referida disciplina. Assim, essas reprovações podem ter tido o
217 peso da falta de acesso a inclusão ao processo de ensino-aprendizado adequado ao
218 portador de necessidades especiais. Pelo exposto, tenho o entendimento de que o discente
219 tem grandes chances de êxito se permitirmos que este continue sua trajetória acadêmica
220 aqui na UFOB, sendo portanto de parecer favorável ao pedido do recurso impetrado pelo
221 discente Venâncio Ndunduma Zagi, pela sua manutenção no programa PEC-G.
222 Recomendo ainda à Universidade e ao participante do programa que realize
223 acompanhamento mais criterioso para que não haja reincidência nem justificativa de uma
224 análise ponderada”. Concluída a apresentação, a **Presidente** esclareceu que a questão do
225 acolhimento dos participantes do programa faz parte do processo de inclusão, mas
226 considerou a importância da presença e efetividade do núcleo de acesso a inclusão. Com
227 a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que a UFOB não é responsável pela
228 seleção dos estudantes, sendo atribuição dos setores responsáveis no MEC, e que o
229 estudante ao se inscrever no programa necessita comprovar condições para se manter no
230 país, porém, como o passar do tempo alguns fatores de ordem econômica e social se
231 modificaram, levando esses estudantes a se enquadrarem em situação de vulnerabilidade.
232 A conselheira **Vera Nunes** parabenizou ao Professor Tony Almeida pelo parecer e
233 ressaltou a importância de atenção a todos os estudantes que necessitam de apoio
234 institucional, como também buscar meios para que sejam atendidos pelos setores de
235 assistência, dada a grande demanda e pouco efetivo de servidores. Em seguida, a
236 **Presidente** consultou se haviam mais contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente**
237 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator pelo Deferimento da solicitação**
238 **de recurso, interposto pelo estudante do curso de Engenharia de Produção,**
239 **VENÂNCIO NDUNDUMA ZAGI, quanto ao desligamento do vínculo institucional**
240 **de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G),**
241 **Processo 23520.003045/2020-24, sendo aprovado por unanimidade.** Logo após,
242 retornou a palavra ao Relator para dar início ao **oitavo ponto de pauta.** O Professor **Tony**
243 **Almeida** procedeu à leitura do parecer que apresentou as seguintes recomendações:
244 “Recomendo que se faça um programa de auto avaliação periódica da Orientação
245 Acadêmica para verificar sua eficácia e, primordialmente, sua efetivação onde ainda não
246 está sendo realizada, considerando o importante caráter ao desenvolvimento do estudante,
247 aspecto fundamental na implantação de uma universidade em regiões historicamente
248 deficientes em ensino superior e formação de profissionais. Considerando que o estudante
249 manifesta interesse em permanecer no curso, que as reprovações que ocasionaram a
250 abertura do processo de desligamento não impõe obstáculo para a integralização do
251 mesmo no tempo regular, desde que cumpra o mínimo de 6,5% da carga horária a cada
252 semestre, e que o discente não teve acesso a Orientação Acadêmica, atividade prevista
253 no Regimento Geral como provedora de inclusão. Sou favorável ao pedido de recurso
254 para desconsiderar o desligamento do programa PEC-G do estudante GONZALO
255 FERNANDO ACERO DELGADO. Recomendo ainda à Universidade e ao participante
256 do programa que realize acompanhamento mais criterioso para que não haja reincidência
257 nem justificativa de uma análise ponderada”. Finalizada a apresentação, a **Presidente**
258 informou que nesse caso o estudante não procurou o serviço de psicologia e orientação
259 pedagógica da Universidade, tendo ele mesmo elaborado seu recurso, no qual justificou



260 a ausência em componentes curriculares e reprovação por frequência. Consultou aos
261 conselheiros se teriam alguma dúvida ou contribuição. O conselheiro **Edward Ferraz**
262 sugeriu fazer uma investigação para entender os motivos do baixo desempenho e procurar
263 meios de sanar as dificuldades. A **Presidente** concordou e complementou que era
264 importante analisar os pontos e promover políticas para o melhor atendimento desses
265 estudantes. Consultou se haviam mais considerações. Não havendo, a **Senhora**
266 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator pelo Deferimento**
267 **da solicitação de recurso, interposto pelo estudante do curso de Medicina,**
268 **GONZALO FERNANDO ACERO DELGADO, referente ao desligamento do**
269 **vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de**
270 **Graduação (PEC-G), Processo 23520.003038/2020-19, sendo aprovado por**
271 **unanimidade.** Considerando o teto para o término da reunião e que ainda faltavam alguns
272 pontos para conclusão da pauta, a Presidente informou que a reunião seria suspensa e
273 convocada nova sessão para continuação. A Presidente da Câmara, Professora Adma
274 Katia Lacerda Chaves, agradeceu a todos pela presença e **suspendeu a sessão às dez**
275 **horas e vinte minutos. Às nove horas e quatro minutos do dia vinte e quatro de**
276 **setembro de dois mil e vinte,** a reunião foi retomada por videoconferência através da
277 plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter extraordinário, sob a presidência da Pró-
278 Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda Chaves,** contando com a participação do
279 Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros:
280 **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Vera Regiane Brescovici Nunes**
281 (CMSAMAVI); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Paulo Roberto de**
282 **Moura Souza Filho** (CMBARRA); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos
283 de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior** e **Uillian Trindade Oliveira;** do
284 Representante Docente de Centro: **Elias Isler** (CCET); e dos participantes Convidados:
285 Professores **Deusdete Conceição Gomes Júnior** e **Carla Maria Vela Ulian,** do
286 Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Rodrigues Brandão Correia,** e do Discente,
287 **Anderson Souza Barbosa;** para tratarem da seguinte pauta: 9) **Apreciação do Parecer**
288 **do Relator referente à Proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências**
289 **Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro**
290 **Multidisciplinar de Barra, Processo: 23520.004010/2020-01, Apresentação:**
291 **Professora Carla Maria Vela Ulian – Coordenadora do Curso, Relator: Conselheiro**
292 **Elias Isler;** 10) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do Curso de**
293 **Especialização *Lato Sensu* em Aprimoramento Veterinário, do Centro**
294 **Multidisciplinar de Barra, Processo 23520.005065/2020-20, Apresentação: Professor**
295 **Deusdete Conceição Gomes Júnior – Coordenador do Curso, Relatora: Conselheira**
296 **Vera Regiane Brescovici Nunes;** 11) **Apreciação do Parecer do Relator referente à**
297 **Proposta de Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020, para selecionar estudantes para o**
298 **Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior – PROMISAES, Processo**
299 **23520.004602/2020-14, Relator: Conselheiro Elias Isler;** 12) **Apreciação do Parecer**
300 **do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública**
301 **PROGRAD/UFOB 07/2020 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa**
302 **Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Processo 23520.005616/2020-55,**
303 **Relator: Conselheiro Edward Ferraz de Almeida Júnior;** 13) **Apreciação do Parecer**



304 do Relator referente ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública
305 PROGRAD/UFOB 08/2020, de Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa
306 de Residência Pedagógica, Processo 23520.005623/2020-57, Relator: Conselheiro
307 Edward Ferraz de Almeida Júnior. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente,
308 Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os conselheiros
309 presentes e deu boas-vindas aos convidados que participavam da reunião. Dando
310 continuidade à 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
311 Afirmativas, iniciada em 17/09/2020, a Presidente passou ao **nono ponto de pauta** e
312 convidou a Professora Carla Maria Vela Ulian, Coordenadora da proposta do Programa
313 de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos (PPGCAAL), nível
314 mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar de Barra, para realizara a apresentação.
315 A Coordenadora fez contextualização da proposta à região onde será implantada.
316 Informou que a área traz grande potencial agropecuário, pouco explorado ainda. Que a
317 região tem forte crescimento econômico e populacional e irá demandar de profissionais
318 capacitados, havendo promoção do bem-estar e desenvolvimento social e regional, além
319 de possibilitar a permanência dos discentes/profissionais na região. Explicou que se
320 tratava de proposta de linha multidisciplinar e que a pós-graduação na área, mais próxima,
321 era em Petrolina-Pernambuco. Que o programa traz como objetivos: “Qualificar
322 profissionais da Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Nutrição, Farmácia,
323 Engenharia de Alimentos, Medicina, Engenharia Ambiental e áreas afins para: Pesquisa,
324 docência e produção de conhecimentos científicos; Áreas de higiene e tecnologia de
325 alimentos, inovação tecnológica, segurança alimentar, produção sustentável, produção e
326 reprodução animal, bem-estar animal, e agroecologia; Formação de professores para o
327 nível superior; Difusão de informações para a sociedade local e regional; Acelerar o
328 desenvolvimentos da região Oeste da Bahia; e Reconhecimento e expansão nacional das
329 informações obtidas no Oeste da Bahia. Que a proposta é dividida em duas áreas de
330 concentração: Higiene, Ciência e Tecnologia de Alimentos e Saúde Única, com duas
331 linhas de pesquisa: Linha de Pesquisa 1- Qualidade Sanitária e Físico-química,
332 Processamento e Inovação Tecnológica de Produtos de Origem Animal; Linha de
333 Pesquisa 2- Saúde Única e Sanidade Animal; e Produção Agropecuária e Reprodução
334 Animal: Linha de Pesquisa 1- Produção, Reprodução Animal e Bem-estar Animal; Linha
335 de Pesquisa 2- Agroecologia e Produção Sustentável. Apresentou a Matriz Curricular com
336 5 (cinco) disciplinas obrigatórias e 24 (vinte e quatro) optativas, somando 40 (quarenta)
337 créditos. Informou que o programa ofereceria 20 (vinte) vagas anuais, com prazo de
338 cumprimento do mestrado de 12 a 24 meses. Fez explanação da infraestrutura a ser
339 utilizada e relacionou as parcerias com outras instituições. Finalizada a apresentação, a
340 **Presidente** passou a palavra ao Relator para apresentação do Parecer. O conselheiro **Elias**
341 **Isler** procedeu à leitura do parecer e, após as considerações, fez as seguintes
342 recomendações, a saber: a) existem divergências entre informações apresentadas na
343 APCN, Regimento Interno e Projeto Pedagógico, sendo que as informações devem ser
344 revisadas; b) o Memorando Eletrônico N° 29/2020 – CMB direcionado ao Diretor do
345 Centro das Ciências Biológicas e da Saúde informa ao mesmo que consta na proposta do
346 PPGCAAL a utilização de infraestrutura laboratorial do referido centro. Contudo, no
347 processo não está apensada a ciência do CCBS; c) dentre os 17 docentes vinculados à



348 APCN, 01 não apresenta experiência de orientação. Cabe ressaltar que a experiência de
349 orientação é exigência da CAPES para todos os candidatos à orientação em programa de
350 pós-graduação, como indicado no capítulo 13 da APCN, Art. 12, § 2º do Regimento
351 Interno do PPGCAAL e capítulo 3.1. do documento “Requisitos para Apresentação de
352 Propostas de Cursos Novos (APCN), Mestrado e Doutorado nas Modalidades Acadêmica
353 e Profissional, Área 24: Medicina Veterinária” da CAPES; d) dentre as 06 disciplinas
354 obrigatórias elencadas na APCN, Regimento Interno e Projeto Pedagógico, as disciplinas
355 “Estatística aplicada à ciência animal” e “Experimentação Agrícola” são atribuídas a
356 docentes colaboradores, 01 docente para cada uma destas disciplinas. Entretanto, de
357 acordo com o documento “Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos
358 (APCN), Mestrado e Doutorado nas Modalidades Acadêmica e Profissional, Área 24:
359 Medicina Veterinária” do Ministério da Educação, CAPES, no capítulo 3.1., é descrito
360 que a proposta de curso deve ter base no núcleo de docentes permanentes, sem depender
361 de docentes colaboradores. Assim, é recomendado acrescentar mais um docente em cada
362 disciplina, visto que são obrigatórias e o(s) docente(s) responsável(is) pode(m) se afastar
363 (saúde ou qualificação), deixando uma lacuna no programa; e) no capítulo 8 da APCN,
364 diversos docentes apresentaram produções excedendo o limite de 05 produções mais
365 relevantes nos últimos 05 anos para cada, como especificado no capítulo 4.1. do
366 documento “Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN),
367 Mestrado e Doutorado nas Modalidades Acadêmica e Profissional, Área 24: Medicina
368 Veterinária” da CAPES, item 8 do Manual do Usuário para preenchimento da APCN no
369 Portal Sucupira, e Portaria N° 161, de 22 de agosto de 2017, emitida pela CAPES em seu
370 Art. 4º inciso VI; f) no capítulo 13 da APCN e no Art. 5º do Regimento Interno do
371 PPGCAAL consta que a organização do programa será composta por I. Conselho
372 Universitário e II. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP). Contudo, estas
373 instâncias são superiores ao programa e exercem a supervisão dos cursos de pós-
374 graduação, de acordo com o Art. 4º da Resolução CONEPE n° 004/2018. Ainda no item
375 I. a seguinte redação “Conselho Universitário, como instância superior de caráter
376 normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Pró-Reitoria de Pós-
377 Graduação e Pesquisa (PROPGP)” não parece adequada; g) não foi anexado ao processo
378 o Ofício Circular n° 4/2020-DAV/CAPES de 11/03/2020, tampouco este documento
379 consta no sítio eletrônico da CAPES, desta forma, não é possível avaliar se o capítulo 14
380 da APCN contemplou as informações solicitadas; h) recomendo a discussão do número
381 de alunos de graduação e pós-graduação previsto no PPGCAAL visando auxiliar no
382 entendimento da CAPES de que a infraestrutura apresentada será suficiente para
383 funcionamento do PPGCAAL; i) no Art. 46, § 1º, alínea c do Regimento Interno, bem
384 como descrito na APCN, é indicada a exigência de submissão de um artigo em revista
385 classificada pela CAPES como B2. Entretanto, essa exigência pode não ser eficaz
386 simplesmente pela exigência de submissão, e não de aceitação. Portanto, recomendo
387 alterar o critério; j) o Art. 6º do Regimento Interno indica que o Colegiado do Programa
388 será composto por 30% do total de docentes (permanentes, colaboradores e visitantes). O
389 Art. 47, § 2º do Regimento Geral da UFOB indica o número mínimo de 05 representantes
390 docentes titulares e 02 suplentes. Recomendo a alteração da redação da composição do
391 Colegiado visando atender o Regimento Geral da UFOB; k) o Art. 6º, § 1º e § 2º do



392 Regimento Interno informa que o mandato dos representantes docentes e técnicos-
393 administrativos será de 01 ano, renováveis por igual período, enquanto o Art. 47, § 6º do
394 Regimento Geral da UFOB indica mandato de 02 anos para estas classes de
395 representantes. Recomendo a alteração da redação visando atender o Regimento Geral da
396 UFOB; l) o Art. 8º do Regimento Interno traz que o Coordenador e Vice-Coordenador do
397 PPGCAAL serão escolhidos somente entre os docentes permanentes do programa de
398 acordo com o Regimento Geral da UFOB. Entretanto, o Art. 47, § 4º do Regimento Geral
399 da UFOB não especifica que os coordenadores devam ser docentes permanentes; m) o
400 Art. 9º, § 3º do Regimento Interno traz que o Colegiado se reunirá, no mínimo, uma vez
401 por semestre. Contudo, o Art. 31 do Regimento Geral da UFOB indica que as instâncias
402 colegiadas deverão se reunir ordinariamente a cada mês durante o ano letivo, e
403 extraordinariamente quando convocada pelo presidente (coordenador) do colegiado ou
404 por maioria absoluta dos membros; n) o Art. 10, inciso VIII do Regimento Interno traz
405 como uma das funções da Coordenação do Curso “*Deliberar, “ad referendum” de seu*
406 *Colegiado, sobre assuntos de sua competência, sempre que a urgência o exigir;*”.
407 Contudo, não cita que as decisões *ad referendum* necessitam ser pautadas prioritariamente
408 na reunião ordinária do Colegiado subsequente à decisão, conforme Art. 31, § 8º do
409 Regimento Geral da UFOB; o) no Art. 18, inciso III do Regimento Interno é atribuído ao
410 professor co-orientador a competência do mesmo em assumir as atividades do professor
411 orientador quando este se afastar do programa por período superior a 3 meses. Contudo,
412 a Proposta, o Regimento Interno e o Projeto Pedagógico não indicam a obrigatoriedade
413 de que o professor co-orientador seja parte do PPGCAAL, mas somente que o mesmo
414 seja aprovado pelo Colegiado do programa; p) o Art. 21, § 1º do Regimento Interno
415 apresenta que a Comissão de Seleção do Programa deverá ser composta por pelo menos
416 2 docentes, 1 técnico-administrativo e 1 discente. É importante estabelecer as atribuições
417 de cada membro e avaliar a competência dos mesmos para processo seletivo de candidatos
418 à pós-graduação; q) na Seção I do Capítulo V do Regimento Interno sobre a concessão e
419 acompanhamento de bolsas de estudo, não consta a possibilidade de suspensão temporária
420 das bolsas ao aluno, especialmente em atendimento às Portarias N° 76 de 14 de abril de
421 2010 e N° 248 de 19 de dezembro de 2011 publicadas pela CAPES; r) recomendo que
422 seja acrescentada a opção de descredenciamento do docente a pedido no Art. 15 do
423 Regimento Interno; s) recomendo que o Art. 43 do Regimento Interno seja excluído, visto
424 que a Seção V do referido documento trata especificamente do tema de duração do curso;
425 t) no Art. 35, inciso VI da Resolução CONEPE n° 004/2018, a respeito dos itens mínimos
426 contemplados nos projetos pedagógicos, traz a necessidade do currículo dos docentes
427 participantes. O capítulo 6 do Projeto Pedagógico traz um currículo de cada docente,
428 entretanto, as informações dos docentes não contemplam as áreas de atuação dos mesmos,
429 que enfatizaria a aderência de cada um com as áreas de concentração propostas; u) o Art.
430 35, incisos VIII e X da Resolução CONEPE n° 004/2018 referente à proposta de estágio
431 de docência e autorização da instituição de origem de docente externo à UFOB,
432 respectivamente, informam a necessidade de conter tais informações no Projeto
433 Pedagógico do programa, contudo, estes tópicos não foram considerados; v) recomendo
434 que no Art. 64 do Regimento Interno do PPGCAAL sejam incluídos os docentes
435 colaboradores na distribuição de recursos, contudo, com menor porcentagem em relação



436 aos docentes permanentes; w) recomendo que no Regimento Interno seja prevista
437 disciplinas concentradas; x) no item “Cooperação e Intercâmbio” da APCN, recomendo
438 a inclusão de breves informações sobre os tipos (objetos) de cooperações existentes que
439 foram informadas, ficando o item alinhado com o que a CAPES solicita neste campo; y)
440 recomendo a uniformização das referências bibliográficas apresentadas nas disciplinas,
441 há discrepâncias que não condizem com a norma ABNT. Diante das considerações
442 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da
443 Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos
444 Alimentos (PPGCAAL), *stricto sensu*, nível mestrado acadêmico. Concluída a
445 apresentação, a **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas e
446 considerações. O Vice-Diretor do Centro Multidisciplinar de Barra, **Paulo Roberto**
447 **Moura**, parabenizou à Professora Carla Uliam pela apresentação e ao Relator pelo
448 parecer preciso e favorável. Reforçou que a proposta era extremamente importante não
449 apenas para o desenvolvimento do *campus*, como para o desenvolvimento regional no
450 sentido agropecuário e em outros sentidos de pesquisa. O conselheiro **Rafael Simões**
451 parabenizou ao Centro de Barra pela proposta e registrou que o CCBS encaminhou
452 resposta ao memorando de solicitação de uso dos laboratórios, dando ciência e
453 manifestando concordância com a utilização. Com a palavra, a **Presidente** parabenizou
454 ao Centro pela proposta e ao Relator pelo parecer claro e conciso. Solicitou ao Relator
455 que fosse encaminhado à Coordenadora da proposta as divergências apontadas no item
456 "a" das recomendações do parecer, para que possam ser realizadas as correções.
457 Consultou ao conselheiro **Cláudio Reichert** qual seria o impacto na proposta da
458 substituição de docente que não apresenta experiência em orientação, item "c" do parecer,
459 e a indicação de acrescentar mais um docente permanente em cada disciplina, item "d"
460 do parecer. Consultou, ainda, com relação à indicação de alteração do critério para
461 submissão de artigo em revista classificada pela CAPES como B2, item "i" do parecer, se
462 haveria necessidade de alteração do critério ou se poderia ser solicitado ao relator a
463 supressão do item do parecer. Em resposta ao questionamento sobre o item "c" do parecer,
464 o conselheiro **Cláudio Reichert** informou que não seria conveniente ter em uma proposta
465 de pós-graduação docentes sem experiência e recomendou manter o critério da
466 experiência. Quanto ao item "d" é necessária a atenção dos proponentes do programa para
467 trabalharem com docentes permanentes, evitando a fragilização das disciplinas.
468 Concordou com a proposição do relator para vinculação de docentes permanentes às
469 disciplinas citadas. Em seguida, a **Presidente** consultou ao Relator se concordava com a
470 retirada do item "i" do parecer, obtendo a concordância do mesmo. O conselheiro **Elias**
471 **Isler** justificou a proposição do item, considerando relatos de professores que fizeram a
472 proposição de criação de outros programas de pós-graduação, de que era recorrente a
473 demora para a submissão dos artigos, podendo impactar em atraso na implementação do
474 programa. Em seguida, a **Presidente** passou a palavra à Coordenadora para suas
475 considerações. A Professora **Carla Uliam** agradeceu ao Relator pelo parecer e ao Diretor
476 do CCBS pela cessão de uso da estrutura do Centro. Manifestou dúvida quanto ao item
477 "o" do parecer, sobre o professor co-orientador precisar ser cadastrado como docente da
478 pós-graduação para substituir o docente orientador em suas ausências. Explicitou que
479 tendo co-orientadores não cadastrados poderia haver maior amplitude dos projetos,



480 podendo estabelecer parcerias com professores de outras instituições. Após manifestações
481 dos conselheiros **Elias Isler, Cláudio Reichert e Rafael Simões** chegaram ao
482 entendimento de que não haveria problema se a co-orientação for realizada por docentes
483 de outras instituições, não credenciados ao programa. Que a orientação é atribuição de
484 um docente vinculado a instituição ou cadastrado no programa. O conselheiro **Rafael**
485 **Simões** sugeriu que, havendo problema que impeça a atuação do orientador, que a
486 coordenação do curso realize a substituição do mesmo, caso se ausente, ao que todos
487 concordaram. Logo após, a **Presidente** consultou à coordenadora se acolhia as
488 recomendações dos conselheiros e do parecer do relator, suprimido o item "i", ao que a
489 mesma manifestou consentimento. Não havendo mais contribuições, a **Senhora**
490 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente à Proposta**
491 **do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos**
492 **(PPGCAAL), nível mestrado acadêmico, do Centro Multidisciplinar de Barra,**
493 **Processo: 23520.004010/2020-01, suprimido o item "i", sendo aprovado por**
494 **unanimidade.** A Presidente agradeceu à Professora Carla Uliam pela participação e,
495 dando início ao **décimo ponto de pauta**, passou a palavra ao convidado Professor
496 **Deusdete Conceição Gomes Júnior**, Coordenador da Proposta do Curso de
497 Especialização *Lato Sensu* em Aprimoramento Veterinário, do Centro Multidisciplinar
498 de Barra, para realização da apresentação. O Coordenador informou que se trata de
499 proposta de curso de pós-graduação com 2 (dois) anos de duração e carga horária de 4.314
500 (quatro mil trezentas e quatorze) horas. Registrou que o curso foi solicitado por estudantes
501 do curso de Medicina Veterinária de Barra, e que possibilitará maior experiência, o que
502 os auxiliará na introdução ao mercado de trabalho após a formação. Reforçou que o
503 programa será de grande importância para os estudantes da região, visto que o curso com
504 características semelhantes mais próximo é na cidade de Salvador-BA. Detalhou o
505 processo de seleção para o programa, que permitirá aos estudantes atuarem nas clínicas
506 veterinárias nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de pequenos e grandes animais,
507 anestesiologia, análises clínicas e área de histopatologia. Que as disciplinas do curso
508 foram divididas em atividades de pesquisa, sobre a tutela de um Médico Veterinário e
509 atividades de orientação/disciplinas. Descreveu a infraestrutura e corpo docente,
510 adequados à ministração do curso. Na sequência, a **Presidente** passou a palavra à Relatora
511 para apresentação do parecer. A conselheira **Vera Nunes** procedeu a leitura do parecer e,
512 após considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a) inserir – p. 101 -
513 Objetivos / perfil profissional a ser formado: a palavra aluno por estudante; b) inserir na
514 p. 109 - Práticas Aplicadas I – ATIVIDADE, no segundo objetivo, no verbo inicial a r;
515 c) inserir na p. 113 -Práticas Aplicadas II – ATIVIDADE, no segundo objetivo, a letra r;
516 d) inserir na p. 115/116 - Práticas Aplicadas extra I – ATIVIDADE, no segundo objetivo,
517 a letra r; e) inserir na p. 118/119 - Práticas Aplicadas extra II – ATIVIDADE, no segundo
518 objetivo, a letra r; f) inserir na p.121/122 - Práticas Aplicadas III – ATIVIDADE, no
519 segundo objetivo, a letra r; g) inserir na p.126 - Práticas Aplicadas IV – ATIVIDADE, no
520 segundo objetivo, a letra r; h) inserir na p. 140 Trabalho de conclusão de Curso – TCC,
521 no segundo objetivo, verbo no infinitivo; i) rever ortografia e pontuação; j) com relação
522 às atividades práticas, poderia haver uma sinalização caso ainda no período previsto para
523 início do curso, se encontre em pandemia. Procedimentos e ações que podem vir a ser



524 tomadas via Edital. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
525 indicações, a Relatora recomendou a aprovação da Proposta de Pós-graduação na Área
526 de Medicina Veterinária – Aprimoramento Veterinário da UFOB, do Centro
527 Multidisciplinar de Barra pela relevância para a UFOB e comunidade do Oeste baiano.
528 Logo após, a **Presidente** passou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas e/ou
529 considerações. O conselheiro **Paulo Moura** agradeceu à Relatora pelo parecer favorável
530 e reforçou a importância do programa de pós-graduação, não só para o *campus* e formação
531 dos estudantes, mas também para o funcionamento e ampliação dos trabalhos do hospital
532 veterinário. Com a palavra, a **Presidente** solicitou ao Coordenador a confirmação da
533 carga horária do curso, pois aparecem ao longo do processo números divergentes. O
534 Professor **Deusdete Gomes** informou que estava prevista carga horária de 3.258 (três mil
535 duzentas e cinquenta e oito) horas, sendo 346 teóricas e o restante práticas. Justificou a
536 redução do número de horas ao longo do processo, pois estavam sendo contabilizadas
537 atividades em períodos não letivos, o que foi corrigido. A **Presidente** sugeriu ainda a
538 definição de uma ementa generalista para todas as disciplinas práticas (cirurgia,
539 atendimento, diagnóstico...) para dar uma visão mais ampla sobre a caracterização das
540 mesmas. Observou a necessidade de deixar clara a atuação do Servidor Médico
541 Veterinário que, sendo técnico, será preceptor, e, sendo docente, arcará com os encargos
542 das disciplinas. Logo após, a Presidente consultou ao Coordenador se acolhia as
543 recomendações do parecer do relator e dos conselheiros, ao que o Coordenador
544 manifestou o acolhimento. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** destacou que
545 existe previsão de bolsas no projeto, com previsão de serem custeadas pela UFOB. Sendo
546 assim, inferiu que as questões voltadas a disponibilidade orçamentária deverão ser
547 tratadas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, que dará o direcionamento apropriado para
548 submissão e viabilidade de contemplação. A **Presidente** consultou se haviam mais
549 dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, **submeteu ao regime de votação o Parecer**
550 **da Relatora referente à Proposta do Curso de Especialização Lato Sensu em**
551 **Aprimoramento Veterinário, do Centro Multidisciplinar de Barra, Processo**
552 **23520.005065/2020-20, acolhidas as recomendações dos conselheiros, sendo**
553 **aprovado por unanimidade.** A Presidente esclareceu que a Câmara tem a atribuição de
554 fazer a análise das propostas que, aprovadas e ajustadas, seguem ao Conselho
555 Universitário que tem competência para decidir sobre a criação dos cursos de pós-
556 graduação. Agradeceu aos convidados pela participação e, dando continuidade à reunião,
557 passou a palavra ao Relator para dar início à apresentação do **décimo primeiro ponto** de
558 pauta. O conselheiro **Elias Isler** procedeu à leitura do parecer e, após considerações, fez
559 as seguintes recomendações, a saber: a) ajustar o período de meses para demonstração
560 dos extratos bancários do estudante-candidato, sendo que no item 4.1.10. (Folha 119)
561 constam os meses de maio, junho e julho de 2020. O mesmo vale para o item 4.1.12.; b)
562 alterar a data limite para envio da documentação, sendo que no item 4.2. (Folha 119) a
563 data de 05 de setembro de 2020 já é finda; c) explicitar no Item 4.1.7. referente à Carta
564 de Interesse (Anexo V), para que o aluno-candidato tenha atenção à Portaria N° 745 de
565 05 de junho de 2012, Art. 6º, Inciso VII “Previsão de envolvimento do aluno em
566 atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de
567 graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e



568 social do país de origem.”; d) alterar o texto do caput do Item 5 (Folha 120) para “uma
569 Comissão” ao invés de “um Comissão”; d) alterar as ordens dos Itens 5.1.1. e 5.1.2,
570 deixando como primeiro o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, seguido do Índice
571 de Rendimento Acadêmico, acompanhando a ordem dos critérios de desempate (Item
572 6.1); e) readequar o Cronograma do Edital (Folha 121) visto que algumas datas já
573 transcorreram; f) inclusão de Anexo contendo o Formulário de Recurso. Recomendou
574 fazer as seguintes alterações no texto do Formulário do Plano de Trabalho do Edital
575 SAE/CAE/NAAF N° 05/2020: a) folha 113: corrigir o período de concessão de bolsas
576 para outubro a dezembro de 2020; e recomendou, em razão do panorama nacional da
577 Pandemia Covid-19 e dos desdobramentos administrativos adotados em caráter
578 emergencial, que a Secretaria de Assuntos Estudantis – SAE tenha autonomia dada pela
579 egrégia Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para adequar o
580 cronograma do Edital SAE/CAE/NAAF N° 05/2020 de acordo com o andamento das
581 atividades administrativas da Universidade. Diante das considerações apresentadas e do
582 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do Edital
583 SAE/CAE/NAAF N° 05/2020. Concluída a apresentação, a **Presidente** lembrou que o
584 edital já havia sido submetido à Câmara em junho, porém, como não houve candidatos
585 aprovados, foi encaminhada nova publicação. Com a palavra, o Secretário de Assuntos
586 Estudantis, **Adriano Correia**, informou que com o novo cálculo foi reduzido o número
587 de meses de atendimento aos auxílios, deste modo consultou à Câmara se haveria a
588 possibilidade de alteração do quantitativo de estudantes contemplados, e esclareceu que
589 não haveria mudança na previsão orçamentária que permaneceria a inicial. A **Presidente**
590 informou que a alteração deveria ser informada à PROPLAN, mas que não identificava
591 problemas já que não estariam pleiteando o aumento dos recursos, apenas o aumento dos
592 contemplados em razão da redução dos meses de atendimento. Consultou aos
593 conselheiros se concordavam com a proposição, ao que manifestaram consentimento, i
594 indicaram o acréscimo da recomendação ao parecer do relator. Consultou aos
595 conselheiros se havia dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente**
596 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Edital**
597 **SAE/CAE/NAAF N° 05/2020, para selecionar estudantes para o Programa Milton**
598 **Santos de Acesso à Educação Superior – PROMISAES, Processo**
599 **23520.004602/2020-14, acolhidas as recomendações dos conselheiros, sendo**
600 **aprovado por unanimidade.** Passando ao **décimo segundo ponto de pauta**, a
601 Presidente solicitou ao Relator que fizesse a apresentação do parecer. O conselheiro
602 **Edward Ferraz** procedeu à leitura do parecer e, após as considerações, fez a seguinte
603 recomendação, a saber: “Como o edital de inclusão é claro em seus objetivos a
604 recomendação deve se dar nas solicitações de reconsiderações e pedidos de dilatação dos
605 prazos para a CAPES para que a instituição não perca um importante programa para a
606 formação dos seus licenciandos”. Diante das considerações apresentadas e do
607 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital de Inclusão 01
608 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 07/2020. O Relator manifestou, ainda,
609 preocupação quanto ao retorno as aulas e se existia indicativo de retorno às atividades por
610 conta da condição para que as bolsas sejam implementadas, e que, caso não sejam
611 implementadas, o projeto pode retornar. A **Presidente** esclareceu que o número de



612 estudantes torna a proposta apta a ser implementada, desde que as redes municipal e
613 estadual estejam em funcionamento. Que foram realizadas reuniões com a Secretaria de
614 Educação Estadual para verificar a possibilidade de implantação do programa junto à
615 CAPES, devido ao risco de não implementação do programa por conta das limitações.
616 Consultou aos conselheiros se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, **a**
617 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
618 **ao Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 07/2020**
619 **- Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de**
620 **Iniciação à Docência, Processo 23520.005616/2020-55, que foi aprovado por**
621 **unanimidade.** Por conseguinte, a Presidente retornou a palavra ao Relator para dar início
622 à apresentação do **décimo terceiro ponto de pauta.** O conselheiro **Edward Ferraz**
623 procedeu à leitura do parecer e, após considerações, fez a seguinte recomendação, a saber:
624 “Como o edital de inclusão é claro em seus objetivos a recomendação deve-se dar nas
625 solicitações de reconsiderações e pedidos de dilatação dos prazos para a CAPES para que
626 a instituição não perca um importante programa para a formação dos seus licenciandos”.
627 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator
628 recomendou a aprovação do Edital de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública
629 PROGRAD/UFOB 08/2020. Concluída a apresentação, a **Presidente** informou que as
630 mesmas considerações do PIBID são válidas para o Programa de Residência Pedagógica.
631 Que o PIBID atende estudantes que estão até a metade do curso, e a Residência atende,
632 como público alvo, estudantes das licenciaturas que estão da metade do curso para a
633 terminalidade. Consultou aos conselheiros se haviam dúvidas. Não havendo, **a Senhora**
634 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital**
635 **de Inclusão 01 ao Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB 08/2020, de**
636 **Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa de Residência Pedagógica,**
637 **Processo 23520.005623/2020-57, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente
638 agradeceu a todos pela participação e empenho na apreciação das demandas da Câmara.
639 Às onze horas e trinta e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia
640 Lacerda Chaves, encerrou a 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos
641 Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
642 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
643 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
644 assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato
645 digital. Barreiras, 24 de setembro de 2020. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária da
646 CEAA, realizada em 22 de outubro de 2020.